



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ Nº 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, 24 Centro.
CEP: 64.645-000 CENTRO

Lei nº. 483 /2023, Francisco Santos - PI, 23 de Novembro de 2023.

A ordem do dia da sessão de hoje 23/11/2023

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Luís José de Barros
Presidente da Câmara

Altera a Lei nº 455, de 28 de outubro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa do município de Francisco Santos – PI, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o acréscimo de 10% (Dez por cento) ao percentual estabelecido no art. 6º da Lei nº 455, de 28 de outubro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Francisco Santos – PI para o exercício financeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco (PI), em 23 de Novembro de 2023.

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje 23/11/2023

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Luís José de Barros
Presidente da Câmara

Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 23/11/2023

Christiane Rodrigues S.S.
Secretário(a) da Câmara

Sancionada
Nesta data 23/11/23
Luís José de Barros
Prefeito Municipal